



**SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO
FACULDADE DAS ARTES DO PALCO**

EDITAL DE LANÇAMENTO

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE GRADUAÇÃO
2º SEMESTRE DE 2026**

SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO - FACULDADE DAS ARTES DO PALCO**ADAAP – ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA****PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2026****EDITAL DE LANÇAMENTO DE VAGAS DE GRADUAÇÃO****EDITAL DE ABERTURA**

A SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO – FACULDADE DAS ARTES DO PALCO, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Processo Seletivo que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao preenchimento de vagas do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, conforme regramentos dispostos por esse edital.

A SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO — FACULDADE DAS ARTES DO PALCO, representada pela ADAAP – ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA, é um projeto destinado as pessoas interessadas na formação técnica artística, para realização de, Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica, autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 47, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no DOU de 12/02/2026. Registro e-MEC nº 202327924.vinculado à Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, autorizado pelo Ministério da Educação. A pedagogia da Escola é definida a partir de projetos de trabalho e pelo Projeto Pedagógico do Curso; e os artistas que nela atuam têm trajetórias reconhecidas principalmente na cena teatral. A Formação será em Tecnólogo em Produção Cênica, podendo o estudante optar pelas Linhas de Estudo ,com duração de 02 (dois) anos, totalizando 1.920 (um mil novecentos e vinte) horas.

Torna-se relevante que as pessoas interessadas em participar do Processo Seletivo visitem o portal da Escola e possam se inteirar das propostas artísticas e pedagógicas oferecidas pela instituição, por meio do endereço eletrônico www.spescoladeteatro.org.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

Primeiro Momento – caráter **classificatório e eliminatório**, abrangendo a realização de **Entrevista** e de uma **Redação** para todos as pessoas candidatas inscritas; e

Segundo Momento – caráter **classificatório e eliminatório**, composto por **Avaliações Específicas** relacionadas à Linha de Estudo para a qual a pessoa candidata s inscreveu. As etapas do Segundo Momento seguirão o calendário específico de cada curso a ser apresentado futuramente no Edital de Convocação para as Avaliações do Segundo Momento.

1.2. Ao ingressar no Curso Superior, espera-se que os estudantes estejam disponíveis para as atividades propostas, que tenham interesse pelo ensino voltado à pesquisa e à experimentação teatral. É importante, também, que os estudantes compreendam que um processo de formação exige dedicação, empenho e rigor, sabendo que uma formação artística demanda disponibilidade para aprender. É preciso apreciar o trabalho em grupo, tendo em vista que as proposições artísticas e pedagógicas da Faculdade têm como premissa o encontro, a troca e as ações no coletivo.

1.3. Para se inscrever no Processo Seletivo, a pessoa candidata deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, a serem comprovados na efetivação da matrícula:

- a) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) possuir Ensino Médio Completo; e
- c) no caso de pessoa candidata estrangeira, possuir passaporte e estar no Brasil de forma absolutamente legal.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	15/04/2026
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	17/04 a 14/05/2026

Período para Preenchimento do Questionário Online	17/04 a 15/05/2026
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	20 a 22/04/2026
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	27/04/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	28 e 30/04/2026
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	06/05/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares das pessoas candidatas que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	18/05/2026
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	18/05/2026
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	18/05/2026
Último dia para entrega do Documento Comprobatório de Pessoas com Deficiência	18/05/2026
Último dia para entrega do Documento Comprobatório de Integrante de Povos Indígenas	18/05/2026
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	21/05/2026
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	22 a 24/05/2026
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	27/05/2026
Divulgação da Densidade de Inscritos por Linha de Estudo	27/05/2026
Edital de Data, Hora e Local das Atividades do Primeiro Momento - Entrevistas	28/05/2026
Período de Realização das Entrevistas Online – data provável.	Atuação: 01 e 02/06/2026 Cenografia e Figurino: 03/06/2026 Direção: 09/06/2026 Dramaturgia: 02/06/2026 Humor e Iluminação: 01/06/2026 Sonoplastia: 08 e 09/06/2026 Técnicas de Palco: 03/06/2026
Divulgação do Link de Acesso às Provas de Redação	10/06/2026
Aplicação da Prova de Redação – data provável – Turno Manhã	15/06/2026
Divulgação da Lista de Aprovados e Convocados para o Segundo Momento	26/06/2026
Edital de Data, Hora e Local das Atividades do Segundo Momento	26/06/2026

Avaliações Práticas Presenciais de todas as linhas de Estudo	Atuação: 06 e 07/07/2026 Cenografia e Figurino: 06/07/2026 Direção: 07, 08 e 10/07/2026 Dramaturgia: 07/07/2026 Humor e Iluminação: 06/07/2026 Sonoplastia: 08/07/2026 Técnicas de Palco: 06/07/2026
Divulgação do Resultado Final em ordem alfabética e Convocação para Matrículas	15/07/2026
Período para matrícula – 1ª Chamada	20 a 23/07/2026
Edital de Chamada de Suplentes	27/07/2026
Matrícula de Suplentes	28 e 29/07/2026
Início das Atividades Acadêmicas	01/08/2026

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Obs3: O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba as pessoas candidatas interessadas qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

3. DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Cód.	Linha de Estudo	Período*	Vagas Disponíveis por Turno**	Total de Vagas Disponíveis	Nº Suplentes
01	Atuação	Matutino	2	8	15
		Vespertino	6		
02	Cenografia e Figurino	Matutino	8	10	15
		Vespertino	2		
03	Direção	Matutino	5	16	15
		Vespertino	11		
04	Dramaturgia	Matutino	2	12	15
		Vespertino	10		
05	Humor	Matutino	2	6	15
		Vespertino	4		
06	Iluminação	Matutino	4	16	15
		Vespertino	12		

07	Sonoplastia	Matutino	9	17	15
		Vespertino	8		
08	Técnicas de Palco	Matutino	10	24	15
		Vespertino	14		

*A escolha do período de aula ficará a critério da Coordenação Pedagógica da SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO ou da disponibilidade de vagas, bem como o perfil do estudante, obedecendo a classificação geral na Linha de Estudo.

**Poderá ocorrer alteração na quantidade de vagas de convocados, a critério da Coordenadoria Pedagógica da SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada Linha de Estudo.

3.1. DOS HORÁRIOS DAS AULAS

3.1.1. As aulas do Curso Superior são presenciais. O cumprimento do horário determinado pela Faculdade deve ser respeitado e será preponderante no processo de avaliação dos estudantes.

3.1.2. As aulas serão realizadas nos seguintes horários:

- Turmas da Manhã:** De segunda-feira a sexta-feira, das 09 (nove) horas às 13 (treze) horas e alguns sábados das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos.
- Turmas da Tarde:** De segunda-feira a sexta-feira, das 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos e alguns sábados, das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos.

4. DAS LINHAS DE ESTUDO

4.1. A pessoa candidata ao ingressar na Faculdade terá estudos específicos na Linha de Estudo escolhida e estará frequentemente realizando atividades com estudantes de outras Linhas de Estudo. Sendo assim, a formação é ampliada e sempre ocorrerá em diálogo com as diversas artes do palco. Portanto, todas as Linhas de Estudo possuem uma formação interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Faculdade. Todos sairão com o diploma de Tecnólogo em Produção Cênica, mas ao optar pela linha de estudo terá um itinerário específico a ser trilhado, porém todos farão os mesmos componentes curriculares e possuem a mesma carga horária.

4.2. As Linhas de Estudo oferecidas pela Faculdade compõem o que denominamos de Artes do Palco, sendo oferecidas, nesse semestre, as que seguem:

4.2.1. Atuação

A Linha de Estudo em Atuação está voltada à formação de atrizes/atores. A ênfase está no domínio e na consciência da cena para que os atores dialoguem tanto com as orientações gerais da encenação, definidas pela direção e toda a equipe, como também possam assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de seu processo criativo. A Linha de Estudo em Atuação estimula a consciência da função social do artista, a capacitação de seu corpo e voz para expressão e sensibilidade crítica para o mundo contemporâneo.

4.2.2. Cenografia e Figurino

Por intermédio de conhecimentos básicos, a Linha de Estudo em Cenografia e Figurino capacitará os interessados em ingressar profissionalmente na área. Ele abrange também o estudo das cenografias de áreas como cinema, televisão, exposições, eventos, entre outras. As aulas teóricas e práticas são complementadas por meio de contato com diversos profissionais experientes do setor.

4.2.3. Direção

A Linha de Estudo em Direção prepara e instrumentaliza encenadores para o fazer teatral, enfatizando a visão crítica e ampla sobre a sociedade e as possibilidades da encenação na contemporaneidade. Esta Linha de Estudo oferece caminhos criativos e teóricos para que os encenadores saibam lidar com todos os âmbitos da cena teatral. Conhecimentos como a ordenação do fluxo do trabalho cênico, experimentações envolvidas no processo de criação teatral, procedimentos para o fazer criativo e a busca por uma expressão teatral singular fazem parte das propostas da Linha de Estudo. Estão previstos também estudos de diversas perspectivas cênicas contemporâneas. Trata-se de uma formação humanista e interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Faculdade. A pessoa candidata deverá ter experiência teatral.

4.2.4. Dramaturgia

A Linha de Estudo em Dramaturgia equilibra teoria, técnica e prática de escrita teatral, incluindo conteúdos que compõem a base de criação a outras mídias e oferece noções sobre postulados mais recentes no Brasil, como o dramaturgismo. A proposta é estimular novas percepções de mundo (éticas e estéticas), gerar olhar crítico e

capacidade técnica e criativa para diferentes formas de construção textual. Os textos e exercícios criados pelos estudantes são analisados em grupo, e estão fortemente relacionados aos experimentos cênicos da Faculdade, possibilitando relação direta entre a escrita e sua experimentação.

4.2.5. Humor

A Linha de Estudo em Humor está voltada para a formação de humoristas e comediantes, capacitando-os para a atuação cênica. As propostas da Linha de Estudo estão apoiadas no desenvolvimento das suas aptidões de corpo e voz para o jogo cênico. São contempladas a formulação de arquétipos, criação de personagens e a elaboração de uma dramaturgia cômica. Busca-se formar um ator com visão crítica, com ênfase no humor, que contextualize sua obra e compreenda a dimensão histórica da função social do riso. A Linha de Estudo estará sintonizada com o fazer e o saber teatral de seu tempo.

4.2.6. Iluminação

A Linha de Estudo em Iluminação qualifica estudantes interessados na iluminação dentro do âmbito das artes cênicas. Um dos seus propósitos é unir tecnologia de ponta com o que existe de mais artesanal nas formas de utilizar a iluminação e promove a aproximação com diversas áreas do conhecimento, ampliando a formação do artista da luz num diálogo frequente entre técnica e estética.

4.2.7. Sonoplastia

A Linha de Estudo em Sonoplastia propõe a formação do estudante por meio de conhecimentos ligados à comunicação pelo som. A Linha de Estudo abrange estudos teóricos e práticos de diversos meios de produção de som, como música, ruídos ou voz. Trata-se da formação do sonoplasta com ênfase na dramaturgia sonora, teoria musical, repertório, técnicas em sonoplastia e práticas sonoras. As propostas da Linha de Estudo envolvem discussões sobre a música no teatro, cinema, rádio e televisão.

4.2.8. Técnicas de Palco (Cenotecnia)

A Linha de Estudo em Técnicas de Palco capacita estudantes interessados na profissionalização do técnico de palco. Trata-se do profissional que trabalha nos bastidores do teatro, auxiliando na construção e funcionamento do espetáculo. Em um mercado de trabalho atualmente tão carente deste profissional, o técnico de palco pode ser o cenotécnico, o diretor de cena, o contrarregista, o aderecista ou o maquinista de espetáculos. A formação consiste em aulas teóricas e práticas, em ateliês e/ou oficinas.

5. DA RESERVA DE VAGAS – AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste processo às Pessoas Pretas ou Pardas, Indígenas e Pessoas com Deficiência (PCD).

5.2. Consideram-se:

- a) Pessoas Pretas ou Pardas: as pessoas candidatas que assim se declararem expressamente, ou seja, quando no ato da inscrição no Processo Seletivo assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim;
- b) Pessoas com Deficiência: as pessoas candidatas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); justificando-a por meio de documento comprobatório emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo e o enviando durante o período de inscrição;
- c) Indígena: a pessoa candidata que assim se autodeclare, mediante apresentação, no ato de inscrição, de ao menos um dos seguintes documentos:
 - I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas, conforme Anexo II; e
 - II - Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

5.3. As informações fornecidas pelas pessoas candidatas são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

5.3.1. As pessoas candidatas que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.4. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pela pessoa candidata, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.5. As pessoas candidatas pretas ou pardas, indígenas e pessoas com deficiência (PCD), participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

5.6. Na hipótese de não preenchimento da reserva de vagas prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para ampla concorrência.

5.7. Detectada a falsidade da declaração implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo a outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil da pessoa candidata pelos prejuízos decorrentes.

6. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. DAS INSCRIÇÕES

6.1.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

6.1.1.1. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, a pessoa candidata declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.1.1.2. Ao realizar sua inscrição, a pessoa candidata deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

6.1.2. A pessoa candidata poderá inscrever-se para o processo seletivo mediante inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

6.1.3. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC. No site, a pessoa candidata encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste Processo Seletivo.

6.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

6.1.4.1. Considera-se inscrição efetivamente realizada, aquela que foi concluída no prazo determinado.

6.1.4.2. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário/guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto/na guia de arrecadação. Após dois dias úteis bancários do pagamento, a pessoa candidata poderá consultar, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

6.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

6.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

6.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário/da guia de arrecadação, caso seja constatado que a pessoa candidata NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e a pessoa candidata será eliminada do certame, a qualquer momento do Processo Seletivo, quando for detectado tal inconformidade.

6.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco da pessoa candidata e independente de alegação de boa-fé.

6.1.7.3. As pessoas candidatas estrangeiras que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ficam cientes de que deverão providenciar sua inscrição no site da Receita Federal do Brasil até o último dia previsto para inscrição no respectivo processo, por meio do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>, para que seja possível preencher o cadastro na ficha de inscrição.

6.1.8. A pessoa candidata inscrita terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

6.1.9. A pessoa candidata que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme reserva de vagas mencionadas neste Edital (Pessoa com Deficiência, Negra ou Indígena), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.

6.1.9.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer às vagas reservadas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

6.1.10. A pessoa candidata que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 7 deste Edital.

6.1.11. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do processo seletivo, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

6.1.11.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênero, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

6.1.11.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

6.1.11.3. Para as pessoas candidatas que não tiverem documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviada uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual a pessoa candidata deseja ser tratado.

6.1.12. A pessoa candidata é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

6.1.12.1. A pessoa candidata deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, a pessoa candidata deverá solicitar a correção por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

6.1.12.2. Para qualquer divergência detectada, a pessoa candidata terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

6.1.13. A pessoa candidata deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o curso para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado

6.1.13.1. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo o curso, a pretensão de concorrer às vagas reservadas e a opção cidade de realização de prova.

6.1.13.2. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, tais como cargo ou reserva de vaga, a pessoa candidata deverá efetuar uma nova inscrição e proceder o devido pagamento.

6.1.13.3. No caso de mais de uma inscrição da mesma pessoa candidata, será validada somente a última inscrição realizada e devidamente paga.

6.1.14. A pessoa candidata deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá à pessoa candidata reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

6.1.14.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

6.1.14.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido à pessoa candidata qualquer ressarcimento da importância paga.

6.1.14.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

6.1.14.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

6.1.14.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6.1.14.6. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido à pessoa candidata qualquer ressarcimento da importância paga.

6.1.14.7. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

6.1.15. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe à pessoa candidata se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

6.1.15.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pela pessoa candidata. Antes de pagar qualquer boleto bancário, a pessoa candidata deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

6.1.16. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra a pessoa candidata, o pagamento deverá ser antecipado ou realiza-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.1.17. Após o pagamento da taxa, sendo homologada a inscrição, não haverá possibilidade de devolução do pagamento, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo, ou duplicidade de pagamento.

6.1.17.1. Nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação da pessoa candidata desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

6.1.17.1.1. As pessoas candidatas deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 (dez reais), referente aos custos de tarifas bancárias, ficando a pessoa candidata ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

6.1.18. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

6.1.19. A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas a pessoa candidata, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

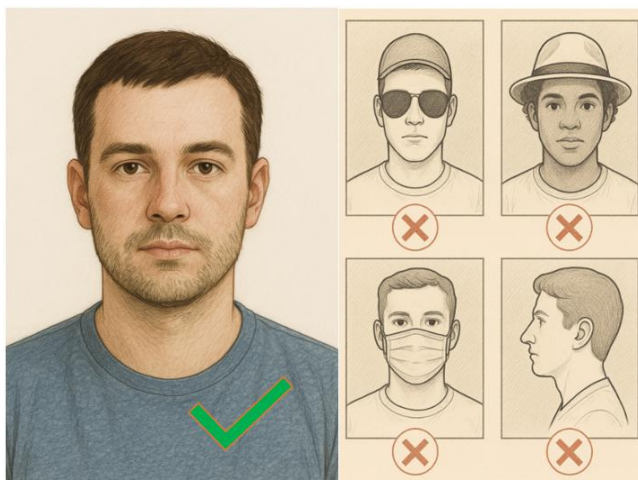
6.1.20. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte da pessoa candidata e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

6.1.21. O recurso administrativo contra a lista preliminar de pessoas inscritas poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital e o envio da cópia do comprovante de pagamento do boleto da taxa de inscrição.

6.2. DA FOTO DIGITAL

6.2.1. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

6.2.1.1. A pessoa candidata poderá seguir o modelo de foto abaixo, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.



6.2.2. A pessoa candidata deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

6.2.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão jpg, .jpeg, ou .png.

6.2.4. A foto deve permitir o reconhecimento da pessoa candidata no dia de prova.

6.2.5. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

6.2.6. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

6.2.7. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação da pessoa candidata com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

6.2.7.1. Caso a pessoa candidata tenha sua foto digital não aceita para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, por meio do Formulário Online de Regularização de Foto.

6.2.8. A pessoa candidata, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

6.2.8.1. A pessoa candidata que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminada, em qualquer momento deste Processo Seletivo.

6.3. DO QUESTIONÁRIO ONLINE

6.3.1. O preenchimento do Questionário Online é obrigatório. A pessoa candidata deverá preenchê-lo no momento da inscrição online.

6.3.1.1. A pessoa candidata poderá optar pela possibilidade de indicação de 2ª opção de linha de estudo de interesse, no momento do preenchimento do Questionário Online. Caso a pessoa candidata preencha e finalize o envio de mais de um questionário, será validado somente o último envio realizado.

6.3.1.2. Caso a pessoa candidata não indique uma 2ª opção de linha de estudo ou escolha a mesma de 1ª opção, perderá o direito de ser convocado para vagas remanescentes das linhas de estudo que forem diferentes da escolhida na ficha de inscrição.

6.3.2. O preenchimento deverá ser feito através do site, pela ficha online de inscrição, até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para o período de entrega constante no Cronograma de Execução.

6.3.3. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. Caso a pessoa candidata necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

7.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza a pessoa candidata como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

7.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

7.2.1. Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização das provas práticas presenciais.

II) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Será concedido atendimento à pessoa candidata que necessitar de suporte técnico para a realização de procedimentos de saúde. O profissional deverá ser providenciado pela própria pessoa candidata, sob sua responsabilidade.

7.2.2. Necessidades Visuais:

I) Uso de reglete ou lupa manual: A pessoa candidata que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

II) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: recurso de acessibilidade destinado a pessoas candidatas com deficiência visual, permitindo a leitura em voz alta do conteúdo da prova. A aplicação é feita em **WordPad**, configurado com **fundo branco e letras pretas**, utilizando a versão **2025.3** do leitor de tela. O próprio computador da pessoa candidata deverá ter o sistema instalado.

7.2.3. Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante as provas.

II) Prótese Auditiva: será permitido a pessoa candidata permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso a pessoa candidata que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providências:

a) se a pessoa candidata apresentar para o fiscal, durante o ato de identificação, documento comprobatório original ou autenticado em cartório, será autorizado a permanecer com a prótese durante a prova.

b) se a pessoa candidata se apresentar para o fiscal, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado em cartório, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da identificação da pessoa candidata, sendo que, durante a realização da prova, deverá retirá-la e desligá-la, não podendo a pessoa candidata alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) se a pessoa candidata não se apresentar para o fiscal durante o ato de identificação e for detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

7.2.4. Necessidades Complementares:

I) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que a pessoa candidata comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

II) Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar no período de realização da prova, deverá ter um responsável legal pela criança durante a prova, e que deverá estar em outro ambiente que não seja no local em que a candidata estará realizando a prova. Quando da necessidade de amamentação, o acompanhante deverá entregar a criança à lactente e sair do local, voltando tão somente para buscar o bebê. O ato de amamentação deverá ser realizado de frente as câmeras, sabendo que a FUNDATEC terá todo o cuidado para preservação desse momento. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade.

III) Tempo Adicional: A pessoa candidata com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.

IV) Profissional de Apoio: atendimento concedido à pessoa candidata com Transtorno do Espectro Autista que necessite acompanhamento durante as provas escritas, oferecendo o suporte adequado. O profissional deverá ser providenciado pela própria pessoa candidata, sob sua responsabilidade.

7.2.6. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **15/10/2025** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanentes e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

7.2.7. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, ainda que este possua formação para tal finalidade.

7.2.8. Para o envio de documento comprobatório, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de Pessoas candidatas às vagas PCD e atendimentos Especiais para as provas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

7.2.9. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

7.2.10. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Da pessoa candidata que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação;
- e) Encaminhados fora do período estabelecido, considerando a organização logística envolvida para realização das provas.

7.3. Os documentos comprobatórios serão válidos exclusivamente para este certame e não serão devolvidos às pessoas candidatas.

7.4. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, e o parecer será amplamente divulgado no Edital de Homologação das Inscrições Preliminar e Definitiva.

7.4.1. O atendimento especial será concedido observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.4.2. Cabe exclusivamente à pessoa candidata verificar se seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas e, caso necessário, interpor recurso no período estabelecido.

7.4.2.1 Pedidos não realizados ou não devidamente comprovados no período das inscrições ou na fase recursal não serão atendidos, independentemente do motivo alegado.

7.4.3. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender a qualquer necessidade da pessoa candidata que não for solicitada na ficha de inscrição e que não apresentar a devida comprovação no período previsto no Cronograma de Execução.

7.4.3.1 A pessoa candidata que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição e/ou não especificar quais atendimentos são necessários terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

7.4.3.2. No caso de indeferimento, a pessoa candidata deverá realizar a prova/avaliação sem os recursos adaptativos.

7.4.4. Excepcionalmente, em caso de força maior (limitações temporárias causadas por acidentes) e que torne necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá enviar o pedido via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, acompanhado de cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique a solicitação.

7.5. O atendimento às condições especiais não inclui assistência domiciliar, hospitalar, transporte ou a realização de prova/avaliação em data distinta a determinada no edital convocatório.

8. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

O valor da taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo é de R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos).

8.1. DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1.1. De acordo com a Lei Estadual nº 12.782/2007, é instituído o direito à inscrição nesse Processo Seletivo, com pagamento reduzido da respectiva taxa, correspondente a 50% (cinquenta por cento), a pessoa candidata que preencha, CUMULATIVAMENTE, os requisitos determinados nas alíneas "I" e "II", dispostas a seguir:

I) Seja estudante regularmente matriculado:

- a) no Ensino Médio ou equivalente; ou
- b) em Curso Pré-Vestibular; ou
- c) em Curso Superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação.

II) Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

8.1.1.2. A pessoa candidata deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e encaminhar a documentação comprobatória, do enquadramento do seu pedido, pelo Link Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Estudante Regularmente Matriculado, encaminhando:

a) Para comprovação da condição de estudante regularmente matriculado:

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha claramente a identificação do aluno e com data de expedição de máximo 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste Edital;

OU

- Carteira de identidade estudantil, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou entidade de representação discente, que contenha a clara identificação do aluno.

b) Para comprovação da remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos ou desempregado:

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho);

8.1.1.2.1. As pessoas candidatas poderão solicitar a redução parcial do valor da taxa de inscrição durante o período previsto no Cronograma de Execução.

8.1.1.3. Será considerada desempregada a pessoa candidata que estiver sem trabalho registrado no período de, no mínimo, 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação da redução parcial do valor da taxa de inscrição.

8.1.1.4. A pessoa candidata poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br, para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados

8.1.2. Para o envio dos documentos solicitados, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estarão disponíveis os links dos Formulário Online de Entrega de Documentos, para upload dos documentos comprobatórios. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

8.1.2.1. Os documentos deverão ser enviados pelo site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

8.1.2.2. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

8.1.2.3. Ao preencher o Formulário Online para obtenção de Isenção da Taxa de Inscrição a pessoa candidata declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

8.1.4. Não será concedida a redução parcial do pagamento de taxa de inscrição a pessoa candidata a que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital;
- d) não protocolar seu pedido pelo Formulário Online.

8.1.5. Não será aceita redução parcial do pagamento de taxa de inscrição via postal ou por e-mail.

8.1.6. Caso a pessoa candidata realize inscrição para mais de um cargo, independentemente de as provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida redução parcial do valor da taxa apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

8.1.6.1. Somente será validado o último protocolo registrado no sistema desde que a inscrição tenha sido realizada no período de solicitação de isenção, conforme Cronograma de Execução, e tenha sido solicitado isenção para esta.

8.1.6.2. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

8.1.7. A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

8.1.7.1. As pessoas candidatas que tiverem seu pedido de isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição deferidos deverão emitir novo boleto bancário referente à inscrição a qual solicitaram a isenção parcial para pagamento com desconto.

8.1.7.1.1. O boleto bancário ficará disponível para emissão com desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição até o último dia previsto para pagamento, conforme Cronograma de Execução.

8.1.8. Haverá recurso contra o indeferimento dos Pedidos de Redução Parcial do Valor da Taxa de Inscrição, conforme período informado no Cronograma de Execução.

8.1.8.1. As pessoas candidatas que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, por meio do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Redução Parcial do Valor da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

8.1.8.2. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar

dados relativos aos documentos já entregues.

8.1.8.3. A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

8.1.8.4. Durante o período de recurso, não será aceito:

- a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;
- b) alteração/troca de documentos entregues.

8.1.9. As pessoas candidatas que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

8.1.9.1. A pessoa candidata interessada que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

8.1.9.2. O fato de a pessoa candidata estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

8.1.9.3. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pela pessoa candidata, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando a pessoa candidata do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

8.1.9.4. Caso a pessoa candidata receba a redução parcial do valor da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Redução Parcial do Valor da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

8.2. DA ISENÇÃO INTEGRAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.2.1. As pessoas candidatas poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no Cronograma de Execução, conforme especificações descritas a seguir.

I) PESSOA CANDIDATA VINCULADA NA ESCOLA DE TEATRO

- a) Será concedida isenção integral (100% (cem por cento)) do valor da taxa de inscrição à pessoa candidata que no **período de inscrição** estiver regularmente matriculada na SP Escola Superior de Teatro.
- b) A vinculação ocorrerá automaticamente pelo sistema de inscrição.
- c) Caso seja constatada informação inverídica, a pessoa candidata estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

II) ESTUDANTE DE REDE PÚBLICA OU BOLSISTA, conforme disposto na Lei Federal 12.799/2013

a) Será assegurada a isenção total (100% (cem por cento)) do pagamento da taxa de inscrição a pessoa candidata que comprovar CUMULATIVAMENTE:

- a.1) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- a.2) ter cursado 3 (três) últimos anos do Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

b). A pessoa candidata deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e encaminhar a documentação comprobatória, do enquadramento do seu pedido, pelo Link Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Estudante de Rede Pública ou Bolsista, encaminhando:

b.1) Para comprovação da condição de Rede Pública ou Bolsista:

- Histórico Escolar da instituição de ensino, ou
- Certificado da instituição de ensino.
- Caso a pessoa candidata tenha sido bolsista, deverá encaminhar uma Declaração da instituição que promoveu o benefício.

b.2) Para comprovação da remuneração inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos ou desempregado:

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho).

c) Será considerada desempregada a pessoa candidata que estiver sem trabalho registrado no período de, no

mínimo, (doze) meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

d). A pessoa candidata poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br, para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

III) DOADOR DE SANGUE

a) Em consonância com o projeto da SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO, intitulado “Escola Vermelha” em parceria com a Fundação Pró-Sangue, as pessoas candidatas que forem doadoras de sangue e apresentarem comprovante de doação terão o direito da isenção total do valor da taxa de inscrição, correspondente a 100% (cem por cento).

b) A pessoa candidata deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e encaminhar a documentação comprobatória, do enquadramento do seu pedido, pelo Link Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Sangue, encaminhando Atestado de Doação, com data de 2026, emitido por entidade coletora oficial ou credenciada.

8.2.2. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS ITENS II E III.

8.2.2.1. Para o envio dos documentos da condição de isenção, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estarão disponíveis os links dos Formulário Online de Entrega de Documentos, para upload dos documentos comprobatórios. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

8.2.2.2. Os documentos deverão ser enviados pelo site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

8.2.2.4. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

8.2.2.5. Ao preencher o Formulário Online para obtenção de Isenção da Taxa de Inscrição a pessoa candidata declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

8.2.2.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a pessoa candidata a que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital;
- d) não protocolar seu pedido pelo Formulário Online.

8.2.2.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.

8.2.2.8. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

8.2.2.9. A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

8.2.2.10. Haverá recurso contra o indeferimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no Cronograma de Execução.

8.2.2.10.1. Para a comprovação da situação de isenção, as pessoas candidatas que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, por meio do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

8.2.2.10.2. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

8.2.2.10.3. Durante o período de recurso, não será aceito:

- a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;
- b) alteração/troca de documentos entregues.

8.2.2.11. As pessoas candidatas que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

8.2.2.11.1. A pessoa candidata interessada que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

8.2.2.12. O fato de a pessoa candidata estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

8.2.2.13. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pela pessoa candidata, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando a pessoa candidata do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

8.2.2.14. Caso a pessoa candidata receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- a) Parecer administrativo acerca dos documentos comprobatórios das pessoas candidatas que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência; 8.3.1. Será concedida isenção integral (100% (cem por cento)) do valor da taxa de inscrição à pessoa candidata que, na data da inscrição, já seja aluna regularmente matriculada na SP Escola Superior de Teatro.
- b) Parecer administrativo acerca dos documentos comprobatórios das pessoas candidatas que fizeram a opção por concorrer às vagas de integrantes dos Povos Indígenas; A pessoa candidata deverá declarar essa condição no momento da inscrição, conforme orientações disponíveis no site da FUNDATEC
- c) Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização das Provas Teórico-Objetiva; A verificação do vínculo deverá ser realizada pela organização do Processo Seletivo junto à instituição
- d) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.13.1 e 3.1.13.2 deste Edital; Caso seja constatada informação inverídica, a pessoa candidata estará sujeita às penalidades previstas neste Edital
- e) Relação de pessoas candidatas cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição.

9.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

9.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em https://minha.fundatec.org.br/concursos/pessoa_candidata/alteracao-dados-cadastrais no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, a pessoa candidata deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

9.4. A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

9.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 10.

10. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1. As solicitações de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e da homologação preliminar das inscrições terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

10.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do dia referido no cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

10.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

10.3. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

10.4. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

11. DO PRIMEIRO MOMENTO

11.1. O Primeiro Momento do Processo Seletivo será realizado exclusivamente online, abrangendo a participação na etapa de Entrevistas e a realização da Prova de Redação para todas as pessoas candidatas inscritas.

11.2. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta da data de realização e seu local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

11.3. DA ENTREVISTA ONLINE

11.3.1. A Entrevista Online tem por objetivo avaliar o percurso formativo, a disponibilidade e o potencial de desenvolvimento da pessoa candidata, considerando sua relação com as artes do palco, sua capacidade de reflexão crítica e sua inserção sociocultural.

11.3.1.1. A entrevista será conduzida pela Banca Examinadora, a quem compete a prerrogativa de organizar, selecionar e, quando necessário, adaptar as questões a serem formuladas, de acordo com o desenvolvimento da arguição.

11.3.1.2. A ordem de formulação das perguntas não seguirá, necessariamente, sequência preestabelecida, podendo ser ajustada conforme a dinâmica da conversação, desde que observados os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e publicidade.

11.3.2. A Entrevista Online será realizada através da plataforma Google Meet no período previsto no Cronograma de Execução. As pessoas candidatas poderão ser convocadas para o período matutino, vespertino ou noturno a critério da organização do processo seletivo da SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO e/ou a disponibilidade da Banca Examinadora.

11.3.3. A entrevista tem previsão de duração de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos, podendo o tempo ser reduzido ou aumentado a critério da Banca Examinadora.

11.3.3.1. Elas são pontuadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado eliminada a pessoa candidata que obter zero.

11.3.4. Estrutura da Entrevista:

11.3.4.1. A entrevista será estruturada em 3 (três) blocos avaliativos, totalizando em 10,0 (dez) pontos, distribuídos conforme segue:

Bloco 1 – Trajetória e repertório (valor: 2,0 pontos), sendo considerados:

- a) Experiências prévias com arte, em contextos formais ou informais;
- b) Referências culturais da candidata, tais como teatro, dança, música, cultura popular, entre outras;
- c) Relação da candidata com processos criativos.

Bloco 2 – Reflexão crítica (valor: 3,0 pontos), sendo considerados:

- a) Desenvolvimento de resposta a partir de pergunta disparadora (ex.: arte e sociedade, corpo, cultura, território);
- b) Capacidade de argumentação, análise crítica e escuta.

Bloco 3 – Disponibilidade e compromisso (valor: 5,0 pontos), sendo considerados

- a) Disponibilidade de tempo para participação no curso;
- b) Condições de permanência e continuidade;;
- c) Expectativas em relação à formação.

11.3.5. A Entrevista tem peso 2 (dois) na nota final do Primeiro Momento.

11.3.6. A FUNDATEC e a SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da Entrevista Online.

11.3.7. É imperativo que a pessoa candidata se apresente no horário estipulado no edital, sendo vedada sua entrada após o horário determinado. A pessoa candidata que não comparecer no horário previsto será automaticamente desclassificada.

11.3.8. Não é permitido à pessoa candidata comunicar-se com a Banca Examinadora fora do período estabelecido para realização das Entrevistas Online.

11.4. DA PROVA DE REDAÇÃO ONLINE

11.4.1. A Prova de Redação será eliminatória/classificatória.

11.4.2. A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.4.2.1. A Prova de Redação tem peso 1 (um) na nota final do Primeiro Momento.

11.4.2.2. Será considerada eliminada a pessoa candidata que obter zero.

11.4.3. A Prova de Redação será composta de 1 (uma) proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.

11.4.3.1. Caso a pessoa candidata deseje realizar a dissertação da Redação em Língua Espanhola, deverá, durante o período de inscrições, solicitar pelo e-mail concursos@fundatec.org.br tal condição. Não serão aceitos pedidos posteriores ao prazo determinado.

11.4.4. Será exigido o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

11.4.5. A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

I) Em relação ao Conteúdo: O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.

II) Em relação à Estrutura: avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos. É esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento, apresentação da ideia a ser discutida e a tese a ser defendida.

III) Em relação à Expressão: avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

11.4.6. Será atribuída nota zero à redação que:

a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;

b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação da pessoa candidata;

c) Estiver em branco;

d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

e) For escrita em outra língua que não seja a solicitada (portuguesa ou espanhola);

f) For composta predominantemente por cópia de trechos do(s) texto(s) de apoio;

g) Consistir em texto contendo plágio ou cópias de textos da internet;

h) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

i) Apresentar menos 15 (quinze) linhas (sem contar o título).

11.4.7. Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema, bem como quantidade de linhas, só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

11.4.8. Do Dia da Prova de Redação

11.4.8.1. A Prova de Redação será realizada no formato **online**, através de ambiente virtual que será disponibilizado à pessoa candidata.

11.4.8.2. O link de acesso a prova será informado no Edital de Convocação para essa fase, conforme Cronograma de Execução.

11.4.8.3. Ao receber o link, para prosseguir com a realização da prova online no dia do exame, a pessoa candidata deverá ler e concordar com os Termos de Aceite, afirmando que durante a realização da redação ele não poderá fazer uso de materiais de consulta, que não poderá solicitar ajuda de outras pessoas e compartilhar o link recebido, ou que utilizará de qualquer meio fraudulento para a realização da redação sob pena de ser eliminada do processo.

11.4.8.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância da pessoa candidata com o procedimento e termos descritos neste artigo, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.

11.4.8.5. É responsabilidade exclusiva da pessoa candidata acessar previamente o link e efetuar o cadastramento, a leitura e o aceite das condições e instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização.

11.4.8.6. A pessoa candidata terá **02 (duas) horas** para compor e enviar sua redação, através do sistema próprio para essa finalidade.

11.4.8.7. A não realização desta etapa elimina automaticamente a pessoa candidata do certame.

11.4.8.8. A pessoa candidata deverá realizar a prova em computador por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-la para correção, pelo próprio sistema. Para a realização da prova a pessoa candidata deve possuir computador (desktop ou notebook) com webcam e microfone, habilitados para monitoramento (proctoring e e-proctoring), e atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
- b) Utilizar o navegador Google Chrome (versão 100 ou superior);
- c) O sistema de prova on-line não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets).

11.4.8.9. A aplicação da prova online possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas (gravação de tela, e-proctoring por inteligência artificial, proctoring guiado por fiscais, gravação do vídeo, som e tela da pessoa candidata, e processo de autorização para início da prova) de forma que sejam garantidas a veracidade das informações, a fim de se evitar fraude durante a realização da prova.

11.4.8.10. A FUNDATEC e a SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde a pessoa candidata fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da redação.

11.4.8.11. No dia de prestação da prova, a pessoa candidata obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.

11.4.8.12. É responsabilidade da pessoa candidata providenciar o espaço físico onde fará a prova, que deverá ser isolado e silencioso. Também é responsabilidade da pessoa candidata providenciar neste local um computador com acesso à internet de qualidade, com câmera e microfones funcionando.

11.4.8.13. Não haverá segunda chamada para realização da prova, em hipótese alguma. A pessoa candidata que deixar de acessar nos horários determinados no Edital de Convocação será eliminada do processo seletivo.

11.4.8.14. Não será possível realizar a prova através de celular, tablet ou outro dispositivo que não seja um computador com as condições especificadas acima.

11.4.8.15. Não é permitida a utilização de duas telas simultâneas para realização da prova: O sistema possui trava automatizada para detectar e bloquear o uso de uma segunda tela.

11.4.8.16. Caso a conexão seja interrompida durante a prova, a pessoa candidata poderá acessá-la novamente pelo mesmo link, porém, nesse caso, não haverá concessão de tempo adicional.

11.4.8.17. Antes do acesso a plataforma, a pessoa candidata deve limpar o cache do navegador, fechar todas as outras abas, bem como quaisquer outros programas, deixando apenas a aba da plataforma de aplicação da prova aberta.

11.4.8.18. É recomendado à pessoa candidata que desabilite a proteção de tela do computador, programas antivírus e possíveis notificações de sites e aplicações que estejam ativos em seu navegador ou sistema operacional. Tal ação é necessária para evitar a contabilização automática de saída de tela, devido às configurações de segurança da plataforma.

11.4.8.19. Não é permitido fazer a prova em ambientes externos. A pessoa candidata deve estar em um local tranquilo e completamente sozinho no momento do exame.

11.4.8.20. Após entrar no ambiente virtual a pessoa candidata deverá apresentar ao fiscal seu documento de identificação.

- a) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.
- b) O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente às pessoas candidatas com inscrições homologadas e que apresentarem algum dos seguintes documentos de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal;

Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

c) Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento da pessoa candidata, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

d) Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

e) A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto de documento, arquivos em pdf ou impressões.

f) Não será aceito documento exportado previamente através do próprio aplicativo.

g) Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

11.4.8.21. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido, devendo o aparelho estar desligado e lacrado.

11.4.8.22. Durante a prova a pessoa candidata terá, na própria plataforma, um espaço para rascunho eletrônico.

11.4.8.23. Durante a realização da prova, a pessoa candidata terá sua participação monitorada por vídeo e áudio, inclusive o fiscal terá acesso a área de trabalho do computador da pessoa candidata (proctoring). Dessa forma, o seu aparelho deve estar disponível para compartilhamento da câmera, microfone e da tela da prova a partir das configurações de segurança.

a) A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem da pessoa candidata inscrita e som ambiente durante a realização do exame. A pessoa candidata deverá permitir o acesso à câmera e ao microfone pelo sistema de prova online.

b) A câmera filmará a pessoa candidata durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial da pessoa candidata .

c) O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação da pessoa candidata.

d) Iniciada a prova, a pessoa candidata não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e áudio, sob pena de ser eliminada do processo seletivo.

e) Durante a realização da prova online, a pessoa candidata deverá estar, obrigatoriamente, sozinha no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet.

11.4.8.24. Não é permitido, durante o uso da plataforma e no período de realização da prova:

a) Usar fones de ouvido e headphones;

b) Abrir ou utilizar outros programas, ferramentas ou abas enquanto estiver com acesso ativo na plataforma de provas;

c) Clicar fora da aba da prova e permanecer fora dela por mais de 30 (trinta) segundos;

d) Clicar por 3 (três) vezes fora da aba da prova;

e) Utilizar quaisquer atalhos (ctrl+F, ctrl+C, ctrl+V, print screen, etc);

f) Uso de 2 (duas) telas;

g) Utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico extra (tais como celular, tablet, etc.);

h) A interferência ou participação de outras pessoas;

i) A utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.

j) O uso de máscaras, boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas da pessoa candidata ou dificulte o reconhecimento facial.

11.4.8.25. A FUNDATEC, por meio da ferramenta de aplicação da redação, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames, podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com a pessoa candidata em caso de irregularidades. Eventuais irregularidades, ainda que verificadas após a realização da prova, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova da pessoa candidata, poderão implicar na eliminação da pessoa candidata do processo seletivo.

11.4.8.26. Não haverá segunda chamada para a aplicação da redação, em hipótese alguma. A pessoa candidata que deixar de acessar nos horários determinados no Edital de Convocação será eliminada do processo seletivo.

11.4.8.27. A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.

11.4.8.28. O horário de realização da prova será controlado a partir de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.

11.4.8.29. Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Instituição reserva-se o direito de utilizar identificadores de “IP”, rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

11.4.8.30. Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela da pessoa candidata durante a realização da prova serão analisadas.

11.4.8.31. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação da pessoa candidata.

11.4.8.32. As condições estruturais do local em que a pessoa candidata estará realizando a prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho da pessoa candidata.

11.4.8.33. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

11.4.8.34. É responsabilidade da pessoa candidata a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação, a Linha de Estudo, informados no sistema de realização da Prova de Redação.

11.4.8.35. Será eliminada do Processo Seletivo a pessoa candidata, que durante a prova, for constatado:

- a) Utilizar celulares para qualquer finalidade;
- b) Não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- d) Ausentar-se da frente da câmera, sem a devida autorização do fiscal de sala ONLINE;
- e) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outra pessoa, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- f) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outra pessoa candidata, dando ou recebendo auxílio para execução, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- g) Realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- h) Fumar durante a realização da prova;
- i) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades que estarão acompanhando a prova;
- j) For surpreendido com imagens que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados.
- k) Agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou qualquer forma de preconceito com outras pessoas candidatas, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
- l) Descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados;
- m) Apresentar-se para realização de provas e exames com sinais de embriaguez e outras substâncias entorpecentes.
- n) Os áudios e imagens de vídeos registrados serão para uso restrito da FUNDATEC e da SP Escola Superior de Teatro, e não serão divulgados sob nenhuma hipótese.

11.4.8.35.1. A pessoa candidata eliminada não constará na lista de divulgação de notas.

11.4.8.35.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter a pessoa candidata utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12. DO SEGUNDO MOMENTO

12.1. O Segundo Momento do Processo Seletivo consistirá em procedimentos específicos relacionados à Linha de Estudo de interesse da pessoa candidata, podendo envolver novas entrevistas, aulas práticas/expositivas, atividades em grupo, entre outras habilidades próprias de cada área das artes do palco.

12.1.1. O Segundo Momento será realizado de forma **presencial** e as Avaliações Específicas serão eliminatórias e classificatórias.

12.1.2. As especificidades relativas às avaliações específicas do Segundo Momento de cada Linha de Estudo serão descritas no Edital de Data, Hora e Local das Atividades Específicas do Segundo Momento, conforme referido no Cronograma de Execução.

12.2. Somente participarão das avaliações do Segundo Momento as pessoas candidatas aprovadas nas avaliações do Primeiro Momento.

12.3. O Segundo Momento estará sob a coordenação da SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO.

12.3.1. O Segundo Momento terá as fases definidas de acordo com o cronograma da Linha de Estudo pretendida.

12.4. No julgamento das Avaliações do Segundo Momento poderão ser consideradas as seguintes atividades:

a) Individuais ou em grupos, objetivando observar as possibilidades expressivas e as habilidades artísticas das pessoas candidatas; e

b) Propostas práticas e/ou expositivas dentro das perspectivas da Linha de Estudo, objetivando avaliar a capacidade de trabalho em grupo e a elaboração de processos criativos. Essas avaliações poderão ser organizadas por intermédio de entrevistas e/ou oficinas de trabalho de acordo com as especificações de cada Linha de Estudo.

12.5. A pessoa candidata que não realizar qualquer fase e/ou atividade proposta de sua Linha de Estudo que compõe o Segundo Momento será eliminada do Processo Seletivo.

13. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

13.1. Após a realização do Segundo Momento, será divulgada a Relação Final das pessoas candidatas aprovadas e suplentes.

13.2. O resultado das pessoas candidatas suplentes será publicado em ordem de classificação, por Linha de Estudo.

13.3. A segunda chamada dos aprovados, se houver, será divulgada conforme Cronograma de Execução, e as pessoas candidatas serão convocados obedecendo a ordem de classificação, por Linha de Estudo.

13.4. Estando esgotada a lista de pessoas candidatas aprovadas na 1ª opção de determinada Linha de Estudo, incluindo suplentes, a SP Teatro convocará as pessoas candidatas aprovadas em 2ª opção, conforme indicação feita no formulário de inscrição e de acordo com a disponibilidade de vagas.

13.4.1. A pessoa candidata que tiver indicado uma 2ª Linha de Estudo e não obtiver pontuação ou classificação suficiente para a 1ª opção poderá ser convocada, a qualquer momento, caso existam vagas remanescentes.

13.5. As pessoas candidatas aprovadas no Processo Seletivo que não respeitarem as datas e horários divulgados nos sites para a matrícula serão automaticamente desclassificadas, sem possibilidade de recurso, convocando-se as suplentes.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Em caso de empate nas avaliações serão utilizados os seguintes critérios:

a) pessoa candidata idosa, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

b) ser brasileiro;

c) pessoa candidata inscrita para as vagas afirmativas;

d) maior pontuação na Entrevista Online (Primeiro momento);

e) maior idade.

14.1.1. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

15.1. Será automaticamente eliminada do Processo Seletivo a pessoa candidata que:

15.1.1. Não entregar as atividades propostas nas respectivas avaliações, seja qual for o motivo alegado;

15.1.2. Não realizar as fases constantes dos Primeiro e Segundo Momentos, seja qual for o motivo alegado;

15.1.3. Lançar mão de meios ilícitos e ou contrários à ética para executar as avaliações;

15.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades na realização das Avaliações Online dos Primeiro e Segundo Momentos do Processo Seletivo.

15.1.5. Não cumprir as instruções transmitidas por seus aplicadores nas respectivas avaliações;

15.1.6. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter qualquer tipo de vantagem na execução da avaliação ou visando à aprovação própria ou de terceiros no certame;

15.1.7. Realizar as Avaliações em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital; e

15.1.8. Não forem selecionados para o Segundo Momento.

15.2. Não haverá aplicação de avaliações em datas ou horários diversos dos estabelecidos nos Editais de Convocação, bem como não haverá segunda chamada ou repetição de avaliações, seja qual for o motivo alegado, para a ausência da pessoa candidata, nos respectivos momentos do Processo Seletivo.

15.3 A ausência nas avaliações e a não realização de qualquer das atividades/fases que compõem o Primeiro e o Segundo Momento eliminará automaticamente a pessoa candidata do Processo Seletivo.

16. DA MATRÍCULA

16.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para as Linhas de Estudo previstas no item 3 e demais que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

16.2. Poderá ocorrer alteração na quantidade de vagas e de convocados para o Segundo Momento a critério da Coordenadoria Pedagógica da SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada Linha de Estudo.

16.3. A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente ordem alfabética, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, a pessoa candidata perde o direito à convocação.

16.3.2 A convocação se dará por meio de publicação do edital público, de correspondência eletrônica (*e-mail*), direcionada ao endereço eletrônico cadastrado pela pessoa candidata, e pela publicação no painel de avisos e no site da SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO.

16.4. Para a matrícula, a pessoa candidata deverá apresentar:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);

b) Certidão de Nascimento;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, (não vale do ensino superior);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (não vale do ensino superior). No referido documento deverá constar o registro de publicação da conclusão do nível de ensino, emitido pela Secretaria da Educação do Estado emissor da documentação. Às pessoas candidatas estrangeiras, se faz necessária a entrega complementar do atestado de equivalência de estudos, em língua portuguesa, para validação do cumprimento e conclusão do Ensino Médio ocorridos no exterior.

e) Documento que comprove Regularidade com o Serviço Militar para as pessoas candidatas do sexo masculino;

f) Título de Eleitor ou Certificado de Regularidade do Documento;

g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

h) Comprovante de Residência na cidade ou município de São Paulo. Este comprovante de residência precisa estar em nome da/o candidata/o e/ou dos pais. Caso não possua o comprovante de residência nas condições citadas, a/o estudante deverá apresentar uma declaração indicando o endereço e o CEP de onde reside e/ou residirá em São Paulo.

17. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

17.1. O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade até **dezembro/2026**.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

18.2. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

18.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

18.3.1. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da Fundatec, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar os editais complementares à parte.

18.4. As disposições e instruções contidas na página da internet, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

18.5. A SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

18.6. A pessoa candidata tem ciência de que, por se tratar de um Processo Seletivo Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados no site do órgão contratante e da FUNDATEC, através de editais e listagens do referido Processo Seletivo.

18.6.1 A FUNDATEC e a SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo.

18.6.2 Diante o exposto, a pessoa candidata ao se inscrever nesse Processo Seletivo declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da Fundatec e da SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO para realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

18.7. Será eliminada do Processo Seletivo a pessoa candidata que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão a pessoa candidata do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

18.8. A FUNDATEC encaminha *e-mails* meramente informativos às pessoas candidatas para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta a pessoa candidata de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

18.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo. A pessoa candidata deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

18.10. A SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (*e-mail*) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (*e-mail*) da pessoa candidata, tais como: caixa de correio cheia, filtros de *AntiSpam*, etc.

18.11. A pessoa candidata deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, as pessoas candidatas classificadas deverão manter os dados de contato atualizados junto à SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO através de sistema próprio da instituição. São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da

não atualização de seu endereço.

18.12. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação das pessoas candidatas ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão da SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO.

19. ANEXOS

19.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- b) Anexo II - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

SP ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO – FACULDADE DAS ARTES DO PALCO

ANEXO I – MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa candidata _____, CPF nº _____, apresenta funcionalidades, impedimentos nas funções e estruturas do corpo, incapacidades, limitações adaptativas no desempenho de atividades, necessidades de adaptações que amparam o reconhecimento da Pessoa com Deficiência, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Origem da deficiência: () Congênita

() Adquirida: () Acidente () Doença Comum () Pós-Operatório

() Outra: _____

Necessita de adaptação para realização da(s) prova(s) e para atender as atribuições do cargo?

() Não () Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:

1. () DEFICIÊNCIA FÍSICA:

() Amputação ou Ausência de Membro () Fibromialgia () Hemiplegia () Hemiparesia

() Membros com deformidade () Monoplegia () Monoparesia () Nanismo

() Paraplegia () Paralisia Cerebral () Paraparesia () Ostomia () Triplicia

() Triparesia () Tetraplegia () Tetraparesia () Outra: _____

2. () DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

() Perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, considerando a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obrigatório apresentar audiometria. (Lei Nº 14.768/2023).

3. () DEFICIÊNCIA VISUAL - Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

() Cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Baixa visão: a acuidade visual: a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60 graus.

() Visão monocular.

4. () DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL – Comprometimento nas funções mentais, decorrentes de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

() Esquizofrenia.

() Síndromes epilépticas refratárias ou com sequelas.

5. () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/ MENTAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação no desenvolvimento de habilidades adaptativas.

6. () TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO - Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/2012. Grau de suporte necessário:

() Nível 1 () Nível 2 () Nível 3

7. Habilidades Adaptativas em consequência da deficiência apresentada:

() Comunicação () Habilidades sociais () Saúde e segurança () Lazer () Cuidado pessoal

() Utilização dos recursos da comunidade () Habilidades acadêmicas () Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/____/____.

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no respectivo conselho profissional

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

DECLARAMOS, na qualidade de líderes da Comunidade _____, situada no município de _____, Estado de _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) Sr.(a) _____, pessoa candidata inscrita do CPF nº _____, nascida(o) em ____/____/____ é integrante de nossa comunidade, com a qual mantém vínculos familiares, sociais, culturais e econômicos, sendo reconhecido(a) como Pessoa Indígena.

DECLARAMOS ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, cientes de que a prestação de informação e/ou apresentação de documento falso poderá ensejar as sanções penais previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), bem como a invalidação deste documento, caso seja comprovada falsidade em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local: _____, ____ de _____ de 202__.

Liderança 1

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

Liderança 2:

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____